

ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 148/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64512.000064/2026-61

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviço técnico especializado para a organização e realização do Exame Intelectual (EI) do concurso para preenchimento das vagas para os cargos iniciais, de ensino superior, do Serviço de Saúde (Sv Sau), do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e para o Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx), de acordo com o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2027 (PCE-EB/2027).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Concurso	Tenente-Coronel Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratada deverá atender à legislação e as normas aplicáveis aos concursos públicos, às licitações e contratos, ao estatuto dos militares e legislação correlata.

Assim, para a execução do objeto almejado serão exigidas, dentre outras premissas, que sejam observadas a segurança e o sigilo das provas, a experiência e as condições de logística para realizar um processo de seleção pública de tamanha expressividade.

O exame intelectual deverá ser realizado em 22 cidades concomitantemente, com fases comuns a outros certames, tais como: realização de prova objetiva, aferição da condição de candidato que concorre à vaga reservada à negro, indígena ou quilombola, inspeção de saúde, avaliação física, avaliação psicológica, análise documental e matrícula.

Ainda, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos que devem ser atendidos pela organizadora do concurso público, dos quais se destacam:

a) ser instituição brasileira;

- b) ter por finalidade, regimental ou estatutariamente, apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;
- c) não ter fins lucrativos;
- d) deter reputação ético-profissional ilibada;
- e) apresentar plano de segurança sobre sigilo que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos de segurança em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade;
- f) dispor de parque gráfico próprio, compatível com a projeção do número de inscritos;
- g) possuir assessoria jurídica própria a fim de assistir as ações judiciais relacionadas ao certame, inclusive após o término do concurso;
- h) possuir experiência na realização de concursos públicos para provimento de cargos públicos de provas de concurso público em, pelo menos, 22 municípios concomitantemente, distribuídos pelas cinco regiões do país;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

Foram remetidas solicitações de orçamento, devidamente formalizadas, a 5 (cinco) instituições do ramo pertinente, reconhecidamente, como de alta capacidade técnica e vasta experiência nas atividades objeto da contratação, a saber:

- a) Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE);
- b) Centro de Seleção de Candidatos ao Ensino Superior do Grande Rio (Fundação CESGRANRIO);
- c) Fundação Carlos Chagas (FCC);
- d) Fundação Getúlio Vargas (FGV) e;
- e) Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Fundação VUNESP).

A escolha das instituições listadas deve-se à notoriedade, descrição, sigilo e segurança, ao grau de especialização, experiência em certames com amplitude nacional e, sobretudo, ao atendimento das exigências técnicas legais aplicadas ao objeto a ser contratado.

Foram realizadas visitas às instituições Cesgranrio, FGV, Cebbraspe e VUNESP para levantar informações sobre a Gestão dos Processos, Integração da fase compartilhada (aplicação da prova), Estrutura de Logística, Gráfica e Estrutura de Tecnologia da Informação. Em relatório, foi observado que todas atendem às exigências suficientes para o atendimento da demanda.

Das instituições consultadas, apenas a Fundação Cesgranrio e a Fundação VUNESP apresentaram propostas válidas. A Fundação Carlos Chagas “declinou do convite em função de compromissos assumidos”. Já o CEBRASPE informou que “não encaminhará proposta para o referido certame, uma vez que as condições apresentadas preveem responsabilidades operacionais compartilhadas entre o Cebbraspe e a EsFCEX quanto a aplicação das provas,

abrangendo procedimentos de segurança que, conforme as diretrizes internas deste Centro, devem ser integralmente conduzidos pelo próprio Cebraspe.”

Ainda, a FGV solicitou prorrogação de prazo e mesmo com tal dilatação não apresentou proposta.

6. Descrição da solução como um todo

A contratada deverá observar a legislação e as normas aplicáveis aos concursos públicos, especialmente o edital do certame aprovado por este Estabelecimento de Ensino, assessorando na elaboração do mesmo que será formulado pela Divisão de Concursos da ESFCEEx, bem como assessorar na elaboração de comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e divulgações diversas relacionadas ao concurso;

Deverá disponibilizar à ESFCEEx, acesso, por meio do “Portal do Cliente”, para acompanhamento de dados e informações pertinentes a todas as fases do concurso, e aos candidatos, por meio do “Canal de Atendimento ao Candidato”, para sanar dúvidas e demandas que venham a surgir; e

Disponibilizar ainda suporte técnico durante o período de inscrição, apuração e divulgação dos resultados podendo ser acionado a qualquer hora para sanar dúvidas e resolução de possíveis problemas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratado 01(um) serviço para a realização do Exame Intelectual (EI) do concurso para preenchimento das vagas para os cargos iniciais, de ensino superior, do Serviço de Saúde (Sv Sau), do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e para o Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx), para a quantidade de 61 áreas/especialidades, autorizadas pelo Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2027 (PCE-EB/2027).

De acordo com análise comparativa do número de inscritos dos últimos 05 (cinco) anos estima-se um quantitativo de 11.000 candidatos, conforme demonstração abaixo:

DADOS ESTATÍSTICOS DO CA CFO/S SAU, CFO/QC E CFO/QCM

Total de Inscritos no Concurso de Admissão						
Ano	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Sv Sau	2.974	2.201	2.882	2.808	2.554	3066
QC	8602	8126	8480	6588	7706	9276
QCM	330	275	331	254	235	231

Total de Inscritos	11.906	10.602	11.693	9.650	10.495	12.573
--------------------	--------	--------	--------	-------	--------	--------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.450.000,00

O valor estimado para contratação é de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) para uma quantidade de até 11.000 candidatos e havendo inscrição excedente a contratada seguirá seguinte a fórmula:

Preço escalonado (valor fixo + valor por inscrição efetivada)

Exemplo:

Número de inscrições	Valor Base	Valor por inscrição excedente
N 11.000	R\$ 1.450.000,00	-
N 11.001	$R\$1.450.000,00 + 27,00 \times (n - 11.000)$	R\$ 27,00

Legenda: n = número de inscrições efetivadas

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido o alto custo da execução do Exame Intelectual (EI) do concurso para preenchimento das vagas para os cargos iniciais, de ensino superior, do Serviço de Saúde (S Sau), Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx), optou-se por **contratação única**, porém com prestação de serviço parcelado em etapas devido à complexidade do certame, especialmente em razão da necessidade de segurança, sigilo e integridade de todo o processo de seleção.

Foram estabelecidos *check points*, que são momentos programados para reuniões presenciais ou entregas de relatórios, entre contratante e contratada com a finalidade de ajustes, retirada de dúvidas, correção de parâmetros, auditoria da execução das atividades da contratada, entre outras necessidades julgadas de interesse da contratante para a realização do Exame Intelectual (EI);

O pagamento será parcelado, estimulando assim um correto andamento das fases do EI, de modo que as parcelas sejam pagas quando a contratada atingir determinado *check point*, em 4 momentos distintos e nos seguintes percentuais:

- a. Primeira parcela – 40% (quarenta por cento) do valor contratado, após o término das inscrições, condicionado ao cumprimento até o **CHECK POINT 4**;
- b. Segunda parcela – 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, após a realização do Exame Intelectual, leitura e digitalização dos cartões-resposta dos candidatos, condicionado ao cumprimento até o **CHECK POINT 5**;
- c. Terceira parcela – 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, após a conclusão do prazo de resposta dos recursos contra o gabarito do Exame Intelectual, condicionado a conclusão desta fase do Concurso de Admissão e ao **CHECK POINT 6**;
- d. Quarta parcela – 10% (dez por cento) do valor contratado, após o encerramento do prazo de validade do Concurso, conforme calendário do concurso, com o encerramento da necessidade de comunicação com os candidatos inscritos no Concurso de Admissão (após a matrícula); e

Os referidos *check points* serão detalhados no Projeto Básico referente a este estudo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata. Sendo esta contratação exclusiva para prestação de serviço técnico especializado para a organização e realização do concurso para os cargos iniciais do Serviço de Saúde, Quadro Complementar de Oficiais do Exército e para o Serviço de Assistência Religiosa do Exército.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A futura contratação está prevista no Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2027 (PCE-EB/2027). Bem como, com a Política Militar Terrestre – Fase 3 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.016).

“3.2.3.1 OEE 8 - Aperfeiçoar os Sistemas de Educação, Cultura e Capacitação Física

3.2.3.1.1 Descrição

Melhorar o desenvolvimento das competências essenciais ao desempenho de cargos, em consonância com o plano de carreira, bem como o desenvolvimento e a internalização da liderança e dos valores militares. Visa, também, aprimorar a gestão e a preservação do patrimônio histórico-cultural, material e imaterial, e as atividades de ensino e pesquisa, além do desenvolvimento e da manutenção da capacidade física e do desporto, no âmbito do Exército.

3.2.4.1 OEE 9 – Fortalecer a dimensão humana

3.2.4.1.2 Intenção

a) aperfeiçoar a gestão de pessoal por suas competências, pela melhoria da capacitação das pessoas e pela estruturação de planos de carreira capazes de atrair, reter, apoiar, motivar e comprometer todos os integrantes da Instituição;”

A futura contratação está de acordo com o Plano de Contratações Anual da ESFCEEx, assim, como com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS.

- I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000419/2026;
- II. Data de publicação no PNCP: 15/11/2025;
- III. Id do item no PCA: Serviço - 2;
- IV. Classe/Grupo: 851 – Serviços de Agências de Empregos e Fornecimento de Pessoal;
- V. Identificador da Futura Contratação: 160525-76/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Nos termos da Lei nº 14.133/21 o objetivo de toda licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, em atenção aos princípios constitucionais e legais pertinentes.

Por meio da contratação de instituição apta a organizar e realizar o Concurso de Admissão do Curso de Formação de Oficiais, espera-se recrutar e selecionar candidatos para prover as vagas ofertadas na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército.

A realização de seleção por meio de concurso público com amplitude nacional visa:

- a) promover a isonomia e a transparência, pois as regras e critérios são claros e aplicados de maneira consistente em todo o país;
- b) economia de recursos com a redução de cidades de realização de provas e redução de gastos com logística de material e pessoal;
- c) eficiência, segurança jurídica e economicidade, promovendo uma competição mais justa e inclusiva.

Busca-se ainda atender ao Sistema de Planejamento Estratégico do Exército previsto para 2024-2027, conforme objetivos:

- Aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura do Exército (OE nº 01 do DECEEx),
- Aperfeiçoar o Sistema de Educação Superior Militar (OE nº 01 da DESMil)
- Aperfeiçoar o Processo de Seleção dos Cursos de Formação de Oficiais (E nº 1.3 do OE nº 01 da ESFCEEx).

Melhor seleção de recursos humanos, emprego judicioso dos recursos, descentralizando atividade de caráter técnico científico à instituição especializada.

13. Providências a serem Adotadas

Esta Unidade Gestora já dispõe de servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual, avaliação dos critérios do sistema de reserva de vagas a negros, indígenas e quilombolas e outras legalmente constituídas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição que será Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e o Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, no que couber.

Ainda, em decorrência da atividade os possíveis impactos ambientais são referentes a materiais plásticos e papéis que, caso não tenham a destinação correta, possam por isso poluir o meio ambiente.

As medidas que são adotadas para tratar esse problema são as seguintes:

- a) Orientar para que o trabalho gráfico seja otimizado de maneira que as provas e cartões respostas sejam personalizados e confeccionados na quantidade mínima necessária para atender o certame e evitar desperdício de material; e
- b) Utilização de material reciclado quando for possível, desde que não interfira na qualidade dos materiais ofertados e serviços prestados. Além disso, é importante considerar a logística reversa para a reciclagem e descarte adequado de bens e resíduos;
- c) Orientar as Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) para que o material de apoio, provas e cartões não utilizados tenham a destinação correta conforme a regulamentação ambiental nas próprias Guarnições de Exame, retornando à Instituição Contratada apenas o material útil a apuração do certame que, após seu uso é descartado ou arquivado seguindo as normas da Tabela de Temporalidade do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq).
- d) Atentar para as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>) e para o Plano de Logística Sustentável da ESFCEX.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os presentes Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste documento mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Assim, atendendo a legislação em vigor, às melhores práticas de sigilo e transparência para a Administração e à sua forma usual de seleção de pessoal para provimento de cargos dos órgãos da Administração Pública, em cumprimento ao inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, declara-se ser viável e razoável a contratação pretendida.

Por fim, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 22 combinado com o art. 27 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente documento será assinado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em despacho nos autos da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro ser viável e razoável a contratação pretendida.

RODRIGO FLORIDO BRUM

Divisão de Concurso

Despacho: Sou parecer pela viabilidade da contratação.

MACIO GOMES DAMASCENO

Divisão de Concurso



Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 11:56:12.

Despacho: Sou parecer pela viabilidade da contratação.

ADENILSON RAFAEL DE VASCONCELOS

Divisão de Concurso